



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.273, DE 2020
(Do Senado Federal)

OFÍCIO Nº 286/23 – SF

Confere o título de Capital Nacional do Rally ao Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
ESPORTE E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Confere o título de Capital Nacional do **Rally** ao Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

Apresentação: 03/05/2023 20:58:00.000 - Mesa

PL n.4273/2020

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do **Rally**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

gsl/pl-20-4273-t

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

